



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.400, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.**

*“Abre crédito especial, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 77.000,00 ( setenta e sete mil reais ), criando as seguintes dotações orçamentárias:

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 9023 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Atividade: 2979 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Projeto: 1419 – Aquisição de Veículo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 27.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77.000,00</b>

**ART. 2º** - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente: Função 08, Subfunção 244, Programa 9025, Projeto 2508, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 R\$ 77.000,00.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2008.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração e Finanças=